



RESOLUÇÃO SESA Nº 206/2014

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9164, de 13/03/14)

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação dos requisitos técnico-legais dos estabelecimentos participantes do Chamamento Público nº 011/2014 contratação de prestadoras de serviço especializado de atenção às pessoas com alto grau de dependência relacionado à deficiência e/ou transtorno mental, vulnerabilidade e risco pessoal, com rompimento de vínculos familiares e comunitários.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art.45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03.06.1987 e,

- considerando o mapa estratégico da Secretária de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece a Rede de Saúde Mental como uma das prioridades da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
- considerando o disposto no Chamamento Público nº 011/2014, o qual tem por objeto contratação de prestadoras de serviço especializado de atenção às pessoas com alto grau de dependência relacionado à deficiência e/ou transtorno mental, vulnerabilidade e risco pessoal, com rompimento de vínculos familiares e comunitários.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição e as atribuições da Comissão de Avaliação dos requisitos técnicos e legais dos estabelecimentos participantes do Chamamento Público nº 011/2014.

A Comissão de Avaliação será composta conforme relação abaixo:

- 1 representante da Superintendência de Atenção à Saúde – SAS
- 1 representante da Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS
- 1 representante da Superintendência de Vigilância à Saúde – SVS
- 1 representante do Conselho Estadual de Saúde do Paraná CES-PR;

Parágrafo único: As Superintendências acima nominadas devem encaminhar o nome de seu representante no prazo de três dias após a assinatura desta Resolução.

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Avaliação contemplam os seguintes itens:

- I. Analisar e dar parecer sobre a documentação legal e técnica encaminhada pelos serviços;



- II. Verificar se a documentação atende os critérios estabelecidos no Chamamento Público nº 011/2014;
- III. Avaliar as condições de credenciamento do serviço e emitir parecer quanto a contratação do mesmo. Nos casos em que o serviço apresente alguma pendência, poderá a comissão estabelecer prazos para a sua adequação;
- IV. Emitir a listagem contendo os serviços elegíveis para celebração de contrato com a SESA;
- V. Encaminhar a lista dos serviços elegíveis para Homologação do Secretario de Estado da Saúde.

Art. 3º - A coordenação conjunta da Comissão de Avaliação ficará a cargo da Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde e da Superintendência de Atenção à Saúde.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial